

of. 79/67



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

INDICAÇÃO Nº 60/67

CONSIDERANDO que o local onde se encontra a oficina e almoxarifado municipal nãoatende mais as suas finalidades;

CONSIDERANDO que a garagem municipal que ali se encontra também não mais comporta ~~mais~~ a guarda de veículos da municipalidade;

CONSIDERANDO que dessa forma os veículos da municipalidade são obrigados a pernoitarem em postos de gasolina de particulares ou em ruas de nossa cidade.

CONSIDERANDO que tanto êste Executivo como êste Legislativo tentam disciplinar o transito em em nossa cidade, principalmente quanto a estacionamentos de veículos pesados;

INDICO, ao senhor chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que estudé a possibilidade da construção, em terrenos da municipalidade, de uma Garage Municipal, que servirá ainda para abrigar o almoxarifado e a oficina, possibilitando desta forma maior contróle nos pertences da Prefeitura e dará também condições a êste Executivo de exigir uma disciplina de transito modêlo na região.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1967

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 04 de 1967

Presidente

a. Nelson Marquizelli